

Sexta-feira

Teresina, 8 de janeiro de 2016



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

 **WhatsApp**
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

TCE-PI suspende pregão para a compra de 200 ambulâncias

O Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) determinou a suspensão dos atos do pregão eletrônico da Secretaria de Administração do Piauí para a compra de 200 ambulâncias. Os veículos, do tipo A, utilizado para remoção de pacientes entre unidades de saúde no estado, seriam adquiridos ao preço unitário de R\$ 142.500,00, perfazendo um montante de R\$ 28,5 milhões. A suspensão da licitação se deu por indício de irregularidade.

● PÁGINA 4

TCE-PI suspende pregão para compra de 200 ambulâncias

Os veículos seriam adquiridos ao preço unitário de R\$ 142.500,00, perfazendo um montante de mais de R\$ 28 milhões.

LUCIANO COELHO
REPÓRTER DE POLÍTICA

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) determinou a suspensão dos atos do pregão eletrônico da Secretaria de Administração do Piauí para a compra de 200 ambulâncias. Os veículos, do tipo A, utilizado para remoção de pacientes entre unidades de saúde no estado, seriam adquiridos ao preço unitário de R\$ 142.500,00, perfazendo um montante de R\$ 28,5 milhões. A suspensão da licitação se deu por indício de irregularidade na condução do pregão, segundo informou o TCE-PI.

A medida cautelar foi proferida pelo conselheiro Kleber Eulálio, a partir de denúncia de irregularidades no pregão formulada à Corte de Contas. A empresa denunciante alega que após vencer o pregão eletrônico foi considerada inabilitada por não atender exigência do edital. A Diretoria de Fiscalização da Administração



CONSELHEIRO KLEBER EULÁLIO determinou a suspensão do pregão por indício de irregularidade no processo licitatório

Estadual analisou a documentação e manifestou não haver motivo para a inabilitação da empresa ou alteração do seu status de arrematante para desclassificada.

A Dfae observou ainda que a pregoeira responsável pela condução do pregão não fundamentou a decisão de inabilitar a empresa concorrente. Em sua decisão, Kleber Eulálio explicou a necessidade da urgência na aplicação da suspensão da licitação conside-

rando o valor total da compra, de R\$ 28.500.000,00, correspondente às 200 ambulâncias, ao preço unitário de R\$ 142.500,00, apresentado pela empresa concorrente.

Ele observou que a empresa denunciante apresentou valor unitário de R\$ 142.300,00. "O perigo na demora é patente em razão da possibilidade de contratação com a empresa concorrente, que apresentou preços superiores àqueles propostos pela

interessada, bem assim ante a iminência de execução de despesa antieconômica", explicou.

Segundo o TCE-PI, o secretário estadual de Administração e Previdência, Franzé Silva, e a pregoeira responsável pela condução do pregão, Suely Oliveira de Miranda, terão quinze dias para se pronunciarem sobre o processo. A reportagem tentou falar ontem à tarde com o secretário Franzé Silva, através de celular, mas não conseguiu.

Foto: Divulgação



TEMPO
Nascentes: 5h46
Pôentes: 18h10
Máxima: 24°
Mínima: 24°

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,50
OUTROS ESTADOS: R\$ 3,00

JORNAL meio norte

ANO XXI - Nº 8568 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2016



DFENHEBRO

Decisão

TCE suspende pregão para 200 ambulâncias

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) determinou a suspensão dos atos do pregão eletrônico da Secretaria de Administração do Piauí para futuras aquisições de 200 ambulâncias, tipo A, para simples remoção de pacientes entre unidades de saúde, por indício de irregularidade na condução do pregão.

A medida cautelar proferida pelo conselheiro Kléber Eulálio, em decisão monocrática, é resultado de uma denúncia à Corte de Contas. A empresa denunciante alega que após vencer o pregão eletrônico foi considerada inabilitada por não atender exigência do edital. A Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual, após análise da documentação, manifestou não haver motivo para sua inabilitação, ou alteração do seu status de arrematante para desclassificada, sobretudo sem qualquer fundamentação por parte da pregoeira responsável pela condução do certame.

Em sua decisão, o relator explica a necessidade da urgência na aplicação da medida considerando o vulto da aquisição, no valor de R\$ 28,5 milhões correspondente a 200 ambulâncias, ao preço unitário de R\$ 142,5 mil apresentado pela empresa concorrente. A empresa denunciante sagrou-se vencedora, com o último lance, no valor unitário de R\$ 142,3 mil.

"O perigo na demora é patente em razão da possibilidade de contratação com a empresa concorrente que apresentou preços superiores àqueles propostos pela inte-

ressada, bem assim ante a iminência de execução de despesa antieconômica".

O gestor da Sedprev, Franzé Silva e a pregoeira responsável pela condução do pregão, Suely Oliveira de Miranda, terão quinze dias para se pronunciarem sobre o processo.

Outro Lado

O secretário estadual de Administração, Francisco José Silva, o Franzé Silva, disse que não têm nenhum vício os atos do pregão eletrônico para futuras aquisições de 200 ambulâncias, tipo A, para simples remoção de pacientes entre unidades de saúde, que foram suspensos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Ele declarou que a decisão do TCE foi um procedimento normal porque a empresa derrotada questionou o resultado do pregão eletrônico, onde foi desclassificada por itens contábeis, a um órgão de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado.

Franzé Silva disse que o pregão eletrônico foi legal e a Secretaria Estadual de Administração, quando for notificada, vai mostrar e justificar ao TCE as razões pelas quais a empresa perdedora foi afastada do certame por descumprir itens previstos na licitação.

"Vamos esperar a análise e julgamento do Tribunal Contas do Estado, que esperamos seja o resolvido no menor espaço de tempo possível, para que as ambulâncias sejam usadas para o transporte de pacientes e salvar vidas", afirmou Franzé Silva. (E.R.)

Supensa

TCE anula licitação para aquisição de 200 ambulâncias; Sefaz nega irregularidades

João Magalhães
Repórter

O Tribunal de Contas do Estado, através de uma decisão do conselheiro Kleber Eulálio, determinou a suspensão dos atos de um pregão eletrônico da Secretaria de Administração do Piauí. O processo licitatório realizado tinha como objeto a aquisição de 200 ambulâncias e o conselheiro do TCE apontou indícios de irregularidade na condução do processo.

De acordo com o secretário de Administração Franzé Silva, o processo ocorreu dentro da legali-

dade e seguindo pareceres técnicos emitidos pela Procuradoria Geral do Estado e pela Controladoria Geral do Estado. Ele afirmou que a Secretaria vai apresentar todas as explicações e demonstrar que o procedimento correu dentro da normalidade jurídica.

O processo para aquisição de 200 ambulâncias foi realizado no ano passado. A empresa vencedora pelo critério menor preço não conseguiu apresentar todos os documentos necessários, não cumprindo os requisitos para ser contratada. Por conta disso, a Secretaria de Administração

optou por contratar os serviços da empresa que ficou em segundo lugar no certame. Com isso, a empresa que segundo a Secretaria não cumpriu os requisitos, apresentou denúncia no TCE.

A Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual do TCE, após análise da documentação, manifestou não haver motivo para inabilitação da primeira colocada. Em sua decisão, o relator Kleber Dantas explica a necessidade da urgência na aplicação da medida considerando o vulto da aquisição, no valor de R\$ 28,5

milhões. "O perigo na demora é patente em razão da possibilidade de contratação com a empresa corrente que apresentou preços superiores àqueles propostos pela interessada, bem assim ante a iminência de execução de despesa antieconômica", diz Kleber na decisão.

A O DIA, o secretário Franzé informou que ainda não tinha sido notificado da decisão, mas que a Secretaria vai apresentar as informações da forma mais rápida possível, tendo em vista que o Governo tem pressa em agilizar a aquisição das ambulâncias.



Indício de irregularidade - 08/01/2018 às 09h07

TCE-PI suspende pregão para compra de 200 ambulâncias

Curtr

0

Tweet

G+1

0

Compartilhar

Print

Mail

Conheça como funciona o 180 por dentro



denunciante alega que após vencer o pregão eletrônico foi considerada inabilitada por não atender exigência do edital.

Fonte: Com informações do jornal Diário do Povo
Publicado Por: Jhone Sousa

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí determinou a suspensão dos atos do pregão eletrônico da Secretaria de Administração do Piauí para a compra de 200 ambulâncias. Os veículos, do tipo A, utilizado para remoção de pacientes entre unidades de saúde no estado, seriam adquiridos ao preço unitário de R\$ 142.500,00, perfazendo um montante de R\$ 28,5 milhões. A suspensão da licitação se deu por indício de irregularidade na condução do pregão, segundo informou o TCE-PI.

A medida cautelar foi proferida pelo conselheiro Kléber Eulálio, a partir de denúncia de irregularidades no pregão formulada à Corte de Contas. A empresa



TCE-PI suspende pregão para aquisição de ambulâncias devido irregularidades

08/01/2016 • 08:14

Da Redação do Portal AZ

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) determinou a suspensão dos atos do pregão eletrônico da Secretaria de Administração do Piauí para futuras aquisições de 200 ambulâncias, tipo A, para simples remoção de pacientes entre unidades de saúde, por indício de irregularidade na condução do pregão.



A medida cautelar proferida pelo Conselheiro Kléber Eulálio, em decisão monocrática, é resultado de uma denúncia à Corte de Contas. A empresa denunciante alega que após vencer o pregão eletrônico foi considerada inabilitada por não atender exigência do edital. A Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual, após análise da documentação, manifestou não haver motivo para sua inabilitação, ou alteração do seu status de arrematante para desclassificada, sobretudo sem qualquer fundamentação por parte da pregoeira responsável pela condução do certame.

Em sua decisão, o relator explica a necessidade da urgência na aplicação da medida considerando o vulto da aquisição, no valor de R\$ 28.500.000,00 correspondente a 200 ambulâncias, ao preço unitário de R\$ 142.500,00 apresentado pela empresa concorrente. A empresa denunciante sagrou-se vencedora, com o último lance, no valor unitário de R\$ 142.300,00.

“O perigo na demora é patente em razão da possibilidade de contratação com a empresa concorrente que apresentou preços superiores àqueles propostos pela interessada, bem assim ante a iminência de execução de despesa antieconômica”.

O gestor da SEADPREV, Francisco José Alves da Silva e a pregoeira responsável pela condução do pregão, Suely Oliveira de Miranda, terão quinze dias para se pronunciarem sobre o processo.